

PROCESSO N.º TCE/007467/2012 AUDITORIA E INSPEÇÃO
NATUREZA: INSPEÇÃO
PERÍODO: DE 01/01/2012 A 30/06/2012
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
 (FUNCEB)
VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
RESPONSÁVEL: NEHLE FRANKE
RELATOR: CONS. ANTONIO HONORATO

RESOLUÇÃO N.º 050 /2013

EMENTA: Auditoria e Inspeção. Juntar às contas, em tramitação, do exercício de 2012, da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), e recomendar à atual Diretora Geral da FUNCEB, bem como ao Secretário de Cultura, que sejam implementados procedimentos capazes de aprimorar os mecanismos de controle, de modo a prevenir a reincidência dos fatos apurados. Decisão unânime. Publicação na internet, decisão por maioria.

Vistos, etc.

Considerando que a Sexta Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas realizou auditoria na Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), no período de 01/01 a 30/06/2012.

Considerando que a FUNCEB tem por finalidade criar e implementar políticas e programas públicos de cultura, articulados com a sociedade, que promovam a formação, a produção, pesquisa, difusão e a memória das artes visuais, da dança, música, teatro e manifestações culturais no Estado da Bahia.

Considerando que o Relatório de Auditoria elaborado pela Sexta Coordenadoria de Controle Externo, datado de 20/12/2012, apresenta falhas de natureza procedimental na execução de contratos firmados;

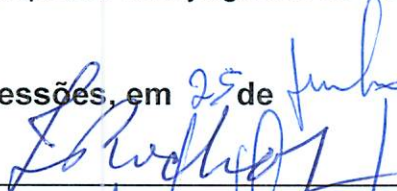
Considerando que os gestores acostaram ao presente processo os seus esclarecimentos às constatações auditoriais, informando que já vêm adotando providências para sanar os fatos registrados.

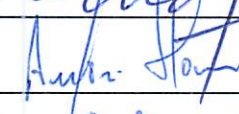
Considerando que o Ministério Público Especial de Contas opinou pela juntada dos presentes autos ao processo de prestação de contas da FUNCEB/exercício de 2012 e para que fosse concedido prazo aos gestores da FUNCEB e do Teatro Castro Alves, a fim de que estes demonstrassem a adoção de medidas saneadoras das irregularidades mais contundentes, incluindo a instauração de procedimentos apuratórios com vistas à responsabilização daqueles que deram causa às referidas irregularidades.


Considerando que a prestação de contas da FUNCEB, exercício de 2012, Processo TCE/001050/2013, se encontra em tramitação neste Tribunal.

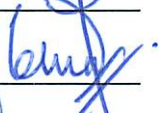
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, tomando conhecimento desta Auditoria, determinar a juntada deste Processo às contas do exercício de 2012 da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), entidade vinculada à Secretaria de Cultura (SECULT), e recomendar à atual Diretora Geral da FUNCEB e ao Secretário de Cultura que sejam implementados procedimentos capazes de aprimorar os mecanismos de controle, de modo a prevenir a reincidência dos fatos apurados, e publicar o Relatório de Auditoria e esta decisão no portal do TCE, na internet. Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Cons. Antonio Honorato, Relator, que votou pela não publicação do Relatório de Auditoria, enquanto não julgadas as contas respectivas.

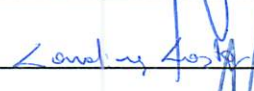
Sala das Sessões, em 25 de junho de 2013.


 - Presidente


 - Relator da Resolução












 PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

CONFERIDA A DECISÃO
 EM 25/06/13


 SECRETÁRIO GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA